



PROJETO DE LEI Nº 200/08, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

Altera a Lei nº 178/07, de 01 de abril de 2007, que dispõe sobre o reajuste dos valores dos vencimentos constante no Anexo I, desta Lei, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas os valores dos vencimentos das categorias constantes nos Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de abril de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, 01 de abril de 2008.


José Arimateia Veloso Machado
PREFEITO MUNICIPAL